



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DECRETO N.º 004/2020.**

De 21 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei n.º 1424, de 21/02/2020, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal n.º. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal número 1423/2019 de 06 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, um crédito Especial no valor de R\$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
<b>Dotação</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E</b>	
		<b>MATERIAL PERMANENTE – REC.</b>	
	<b>.0061</b>	<b>FEDERAL</b>	
		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E</b>	
		<b>MATERIAL PERMANENTE – REC.</b>	
	<b>10.301.0061.1.063</b>	<b>FEDERAL</b>	
(.....)	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material permanente</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: [prefmaraba@hotmail.com](mailto:prefmaraba@hotmail.com)

**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<i>Fonte 05 – Recursos Vinculados Federal</i>	156.960,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>156.960,00</b>

**ARTIGO 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</b>		
<b>Categoria</b>	<b>DESCRIÇÃO RECEITA</b>	<b>Valor Previsto</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
	<b>OUTRAS TRANSFERENCIA DA</b>	
2418.00.00	<b>UNIÃO</b>	
	Aquisição de Veículo e Material	
2418.99.11...	Permanente - Recurso Federal	156.960,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>156.960,00</b>

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 21 (vinte e um) dias do mês fevereiro de 2020.

**MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*